



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

DECRETO N. 366/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PELO PROVAVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, no uso de suas atribuições legais e de acordo com A Lei Municipal 1.189 de 27 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, pelo Provável Excesso de Arrecadação no orçamento do Município, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil Reais), na conta abaixo relacionada:

Órgão: 30.00 – Secretaria de Administração e Fazenda

Unidade Orçamentária: 30.01 – Secretaria de Administração Fazenda e Planejamento

Função: 04 – Administração

Sub Função: 122 – Administração Geral

Programa: 003 – Administração Geral

Projeto/Atividade: 2.05 – Manutenção das Atividades da Administração

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 – Aplicações diretas – FR 100, com o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Órgão: 80.00 – Secretaria de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 80.01 – Fundo de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 014 – Acesso a Direitos Sociais

Projeto/Atividade: 2.39 – Manutenção das Atividades de Assistência Social Geral

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 – Aplicações diretas – FR 100, com o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta Mil Reais)

Art. 2º - - Para suplementação das contas de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos do Provável Excesso de Arrecadação do exercício.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rua Manoel Rolim de Moura, 825

Centro

Guatambu

CEP:89817-000



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guatambu, 15 de Agosto de 2022.

VERA MARIA ZANDAVALLI
Prefeita Municipal em Exercício

Registrado e publicado em data supra.